



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER AO PROCESSO 2025 - PPFLM

Em análise juntamente ao setor contábil, realizou-se a previsão até dezembro utilizando como base as liquidações do mês de maio/2025 multiplicado por 8 meses, considerando o pagamento de 13º Salário. Mesmo sabendo que o montante de 13º salário não representará o valor inteiro de um mês, já que os pagamentos da primeira parcela (70% do salário) ocorrem no aniversário do servidor, optamos, por prudência, manter como 8 meses inteiros, cobrindo inclusive parte das despesas com férias. Já as despesas patronais devem ser consideradas por 8 meses, pois tais descontos ocorrem apenas na 2ª parcela do pagamento do 13º salário. O valor de ticket alimentação foi retirado da coluna “Total despesa com Pessoal”, pois o saldo já empenhado da despesa ultrapassa a previsão de gastos até dezembro/2025.

Ressalta-se que no valor de “saldo a empenhar” só foi considerado os elementos de despesa vinculados à despesas com pessoal. No orçamento do Fundo de Saúde, incluindo todos os elementos, o saldo a empenhar total é de R\$27.812.167,07 (excluídas as fontes de emendas parlamentares e convênio), além do valor de superávit financeiro que está sendo reprogramado e que ainda não foi lançado nas fichas do orçamento.

Diante os dados, observa-se que se mantido o mesmo nível de despesas, haverá saldo orçamentário para o aumento de despesa com a contratação de mais 02 (dois) fonoaudiólogos, utilizando saldo a empenhar de outros elementos de despesa ou mesmo do superávit financeiro em reprogramação. Lembrando que este aumento deve ser previsto para a próxima LOA.

Cabe ressaltar que estes dados estão limitados a informações de saldos orçamentários. Quanto a questão de limites estipulados pela LRF, cabe à secretaria de planejamento apontar se o aumento da despesa será suportado, não ultrapassando os limites permitidos.

PABLO PRATA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PABLO PRATA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE
SUPLAN - SECSAU - PMSMJ
assinado em 11/06/2025 12:37:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 12:37:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PABLO PRATA DE ALMEIDA (SUPERINTENDENTE - SUPLAN - SECSAU - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5B7DR5>